

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 03 de Julho de 2019 - Edição nº 455

SUMÁRIO

- TERMO DE CONCESSÃO Nº 01/2019: "TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO E A COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORDESTE E CENTROS NORTE E SUL DA BAHIA LTDA – SICCOB Coopere".

- DECRETO Nº 046-A/2019: "Nomeia o Sr. Leonardo Gomes Santos, para o Cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Ambiental, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Saúde."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A483468985-5E3DC052F8-2DEF587995-396F03C792



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-0

TERMO DE CONCESSÃO Nº 01/2019

"TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO E A COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORDESTE E CENTROS NORTE E SUL DA BAHIA LTDA – SICCOB Coopere".

Aos 03 (três) dias do mês de julho, do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. CNPJ 13.894.886/0001-06, com endereço na Rua Gabriel Dantas, nº 200, centro, Manoel Vitorino – Bahia, representado por seu Prefeito **MANOEL SILVANY BARROS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG 28156730-x e CPF 529583615-00, residente e domiciliado Praça Paulo Roberto Guimarães nº 73, Distrito de Caatingal, Manoel Vitorino – Bahia, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORDESTE E CENTROS NORTE E SUL DA BAHIA LTDA – SICCOB Coopere**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 73.398.646/0001-42, com sede na Rua JJ Seabra, nº 161, centro Valente – Bahia, representada por **RANUSIO SANTOS CUNHA**, brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, portador de CPF nº 282.953.405-06, carteira de identidade nº 02743501-65, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO**, visando o relevante interesse público, com base na autorização legislativa concedida pela Lei **564/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Administrativo a Concessão de Direito Real de Uso do *imóvel tipo prédio em ruínas, localizado na Avenida Rio-Bahia, nº. 294, centro, Manoel Vitorino – Bahia, inscrição municipal nº. 01010030173001, pertencente à Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, com 9,4 m (nove metros e quarenta centímetros) de frente, 9,4 m (nove metros e quarenta centímetros) de fundo, 13 m (treze metros) de frente ao fundo do lado direito e esquerdo, com área total de 122,20 m² (cento e vinte e dois metros e vinte centímetros quadrados), com valor venal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).*

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-0

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

2.1. O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso para **construção, instalação e funcionamento de ponto de atendimento bancário da COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORDESTE E CENTROS NORTE E SUL DA BAHIA LTDA – SICCOB Coopere.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

3.1. O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso vigorará por 20 (vinte) anos, prorrogável a critério do CONCEDENTE autorizado pela Câmara de Vereadores, a contar da data de sua publicação, previstas as hipóteses de rescisão unilateral em caso de total interesse público e/ou por descumprimento do termo do objetivo, atendido o contraditório e a ampla defesa, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

3.2. Desde a lavratura da presente Concessão de Direito Real de Uso, o CONCESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel especificado na Cláusula Primeira acima, para construção, instalação e funcionamento de ponto de atendimento bancário da COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORDESTE E CENTROS NORTE E SUL DA BAHIA LTDA – SICCOB Coopere.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. O CONCEDENTE fica obrigado a conceder o direito real de uso do bem público ora descrito na cláusula primeira, bem como garantir o exercício da posse perante terceiros.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-0

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

5.1. O CONCESSIONÁRIO fica obrigado a construir, instalar e implantar um ponto de atendimento bancário da COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORDESTE E CENTROS NORTE E SUL DA BAHIA LTDA – SICCOB Coopere no imóvel.

5.2. A Construção deverá iniciar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do presente Termo de Cessão.

5.3. A instalação de funcionamento do ponto de atendimento deverá ocorrer no prazo de 06 (seis) meses após a publicação do presente Termo de Cessão, prorrogável por igual período a critério do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

6.1. Correrá à conta do CONCESSIONÁRIO as seguintes despesas:

6.1.1. Registro do presente Termo junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.2.2. Despesas de água, energia elétrica e telefones instalados no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO DA CONCESSÃO

7.1. A Concessão de Direito Real de Uso resolver-se-á antes de seu termo, em favor do CONCEDENTE, desde que o CONCESSIONÁRIO dê ao bem destinação diversa da estabelecida neste Termo, ou descumpra cláusula resolutória ajustada, e/ou não cumpra os requisitos previstos na legislação pátria, em especial a Municipal.

7.2. Nas situações previstas no item 7.1 ou em caso de desuso ou abandono, o CONCEDENTE reserva-se o direito de decidir sobre nova concessão de direito real de uso, nos termos legais.

7.3. As benfeitorias, construções e acessões efetuadas no módulo territorial concedido (necessárias, úteis e voluptuárias) não serão indenizadas pelo CONCEDENTE sendo incorporados ao imóvel concedido.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-0

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Jequié - Bahia, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

CLÁUSULA NONA - DAS VIAS

9.1. O Presente TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, é lavrado em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

E, para valer, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, em 04 (quatro) vias, para um só efeito, junto com duas testemunhas.

Manoel Vitorino-Bahia, 03 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DO
NORDESTE E CENTROS NORTE E SUL
DA BAHIA LTDA – SICCOB Coopere**

Testemunhas:

Nome:

CPF nº.:

Nome:

CPF nº.:

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 046-A/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear O Sr. Leonardo Gomes Santos, para o Cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Ambiental, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MANOEL SILVANY BARROS
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000